



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se para apreciação desta Comissão Permanente, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 7.785/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Cria o Conselho de Promoção de Políticas Públicas para Juventude e dá outras providências”.

Analisando o Projeto de Lei nº 7.785/2018, considerou-se a pertinência temática de suas propostas normativas às seguintes comissões permanentes: Comissão de Legislação e Redação de Leis; Comissão de Políticas Públicas para a Juventude; e Comissão de Direitos Humanos.

Compete à Comissão de Legislação e Redação de Leis, com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de matérias atinentes a Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal.

O relator consignou sobre a adequação regimental da redação proposta, como também não encontrou vícios de legalidade ou constitucionalidade que maculem a referida proposição, concluindo pela aprovação ao Projeto de Lei nº 7.785/2018.

Dessa forma, seguindo o disposto no Regimento Interno desta Casa, a presente Comissão Permanente observa que quanto à análise da competência legislativa, conforme estabelece o art. 36, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e o art. 131, incisos IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a matéria em apreço é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, cumprindo assim os preceitos legais e constitucionais.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente emite parecer favorável, por unanimidade, ao Projeto de Lei nº 7.785/2018.

Vereador Bruno Lambreta

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Marcelo Gomes

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Pierson Leite

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis